PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ
Estado do Espírito Santo
Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959
Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-1317
CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 942, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

"Altera o *"caput"* do art. 1º, da Lei nº 733, de 21 de dezembro de 2007."

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º, da Lei nº 733, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com transporte de alunos de cursos técnicos e universitários residentes no Município de Apiacá-ES, no valor de R$150,00(cento e cinquenta reais) por mês para cada aluno que estude em Itaperuna/RJ, e R$75,00 (setenta e cinco reais) por mês para cada aluno que estude nos Municípios de Bom Jesus do Norte-ES e Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 13 de junho de 2017.

FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

EM 13 / 06 / 2017

Ass